



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Delegado Pablo

COMISSÃO DO ESPORTE

REQUERIMENTO N° /2022

(do Sr. Delegado Pablo)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir os atos de abuso e maus tratos em animais domesticados, em competições esportivas pelo Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizado Audiência Pública para debater sobre os maus tratos em animais domesticados, em competições esportivas pelo Brasil.

Sugestão de Convidados:

- Representante da União internacional Protetora dos Animais- UIPA
- Representante do Projeto Esperança Animal- PEA
- Representante do Conselho Federal de Veterinária
- Representante da Sociedade Civil de Defensores de Animais do Amazonas

JUSTIFICAÇÃO

Não há muita segurança a esses seres no âmbito jurídico. No Código Civil brasileiro os animais são classificados como objetos, mais especificamente como “bens semoventes”. De acordo com o Artigo 82: “São móveis os bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social”.

Ainda há trechos referentes à condição animal no Código de Defesa do Consumidor, no qual há o direito de arrependimento, que estabelece ser “absolutamente ilegal cláusula que estabelece a recusa da devolução do animal”. Assim, em caso de arrependimento com seu produto, o comprador pode devolvê-lo, tornando a situação dos animais extremamente vulnerável.

Endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - anexo III – Gabinete 373 – Cep: 70.160-900

Telefones: (061) 3215 5373 – 3215 3373 – E-mail: dep.delegadopablo@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225900832100>



* CD225900832100*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Delegado Pablo

Nesse sentido, com o objetivo de frear os maus-tratos contra animais, o Presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei 1.095/2019, que aumenta a punição para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais. A legislação abrange animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, incluindo, aí, os animais domesticados para competições, objeto principal do requerimento em discussão.

Nesse viés, a prática de abuso e maus-tratos contra animais será punida com pena de reclusão de dois a cinco anos, além da multa e a proibição de guarda.

Diante do exposto, para contribuir com o combate contra os maus-tratos de animais, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2022.

Deputado DELEGADO PABLO

UNIÃO/AM



Endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - anexo III – Gabinete 373 – Cep: 70.160-900
Telefones: (061) 3215 5373 – 3215 3373 – E-mail: dep.delegadopablo@camara.leg.br
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225900832100>



* C D 2 2 5 9 0 0 8 3 2 1 0 0 *